



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Escola de Educação Básica José Maria da Silveira		
EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Básica José Maria da Silveira, em Itapipoca, autoriza o curso de educação infantil, renova o reconhecimento do ensino fundamental, até 31.05.2012 e autoriza o exercício da direção em favor de Marizete Oliveira Lourenço, até 31.12.2013.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 11813749-2	PARECER Nº 0931/2012	APROVADO EM: 09.04.2012

I – RELATÓRIO

Marizete Oliveira Lourenço, diretora da Escola de Educação Básica José Maria da Silveira, instituição sediada na Praia da Baleia, s/n, CEP 62.500-000, Praia da Baleia, Censo 23038322, mediante o processo nº 11813749-2, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, a autorização do curso de educação infantil, a renovação do reconhecimento do ensino fundamental e a autorização para o exercício da direção em favor de Marizete Oliveira Lourenço, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0539/2012, da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao recredenciamento da Escola de Educação Básica José Maria da Silveira, em Itapipoca, à autorização do curso de educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso do ensino fundamental, até 31.05.2012 e à autorização para o exercício da direção em favor de Marizete Oliveira Lourenço, até 31.12.2013

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de abril de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Presidente do CEE, em exercício